

EDITAL Nº 001/2022/PPGNPMat SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO DO PPGNPMat

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat), da Universidade Federal de Santa Catarina — *Campus* Blumenau, em conjunto com a Comissão de Bolsas, torna público o Edital de Seleção de candidatos à bolsa de mestrado do PPGNPMat, conforme cronograma abaixo:

Evento	Período*
Inscrições dos candidatos à bolsa (via e-mail ppgnpmat@contato.ufsc.br)	26/01 a 27/01/2022
Divulgação da pontuação obtida e classificação pelos candidatos	28/01/2022
Prazo para recursos a respeito da pontuação obtida pelos candidatos	29/01 a 31/01/2022
Divulgação do resultado final	01/02/2022
Entrega da documentação complementar para implementação de bolsa**	Até 03/02/2022

^{*}Horário até às 23h59min (horário de Brasília).

1. DA COMISSÃO DE BOLSAS

1.1. O processo de alocação das bolsas do PPGNPMat – recebidas das agências financiadoras – será conduzido pela Comissão de Bolsas, formada pela coordenação do PPGNPMat, dois representantes docentes e dois representantes discentes (nomeados pela Portaria Nº 018/2021/PPGNPMat, de 18 de novembro de 2021, disponível em https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/comissao-de-selecao-e-de-bolsas/), conforme previsto pela Resolução 40/CPG/2010, de 11 de novembro de 2010 (disponível em https://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao-nova/), e Regulamentação Interna Nº 05/PPGNPMat/2021, de de dezembro 2021 (disponível 10 de https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/criterios-para-alocacao-de-bolsas/).

^{**}Conforme previsto no item 7 deste Edital e instruções da Coordenação do Programa.



2. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 2.1. Está prevista a concessão de **2 (duas) bolsas de mestrado** oferecidas pela **FAPESC Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina** (referentes ao Edital FAPESC N° 48/2021 Programa FAPESC de fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina), por **até 24 (vinte e quatro) meses**.
- 2.2. Do total de bolsas, 1 (uma) é reservada aos candidatos inscritos nos Processos Seletivos 2021 do PPGNPMat que tenham optado pelo ingresso por intermédio de **ações afirmativas**, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020 (disponível em https://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao-nova/) e a Regulamentação Interna Nº 05/PPGNPMat/2021, de 10 de dezembro de 2021 (disponível em https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/criterios-para-alocacao-de-bolsas/).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de mestrado concedidas pela FAPESC, estudantes que ingressaram no PPGNPMat por meio dos Processos Seletivos de 2021.1 e 2021.2 (Edital N° 001/PPGNPMat/BNU/2021 e Edital N° 002/PPGNPMat/BNU/2021, respectivamente), e que não possuam reprovação em quaisquer disciplinas cursadas no Programa.
- 3.2. Para candidatar-se às bolsas de mestrado da FAPESC, o estudante de mestrado do PPGNPMat deverá atender a todos os requisitos exigidos pela agência de fomento do estado de Santa Catarina e descritos no Edital FAPESC Nº 48/2021 (https://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-48-2021-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-san ta-catarina/), a saber:
- a) Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do curso em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Estar regularmente matriculado no PPGNPMat;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPGNPMat e normas



da FAPESC;

- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Não possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência;
- j) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa; e
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para a ordem de classificação dos candidatos à bolsa, será considerada a nota obtida no Processo Seletivo de ingresso do candidato (nota com 2 casas decimais, peso de 50%) e o índice de aproveitamento das disciplinas cursadas no mestrado (média das notas com 2 casas decimais; peso de 50%). A pontuação final obtida pelo candidato será a média das 2 notas descritas neste item.
- 4.2. Os candidatos que no ato de inscrição da seleção de mestrado fizeram a opção por alguma das categorias vinculadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), mesmo tendo sido aprovados e classificados na ampla concorrência, terão 1 vaga de bolsa reservada neste Edital. Havendo mais de um candidato de PAA inscrito, a ordem de classificação seguirá o descrito no item 4.1. Não havendo candidato de PAA inscrito neste Edital, esta vaga de bolsa passa para ampla concorrência.
- 4.3. No caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão: (i) a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas no Programa (Histórico Escolar) e (ii) a nota obtida no Processo Seletivo de ingresso do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail do PPGNPMat (ppgnpmat@contato.ufsc.br) no período de 26/01 a 27/01/2022 (até às 23h59min), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Indique no campo assunto do e-mail "Inscrição Bolsa Mestrado FAPESC EDITAL Nº 001/2022/PPGNPMat".
- 5.2. Os candidatos à obtenção de bolsa deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Requerimento de inscrição para bolsa de mestrado do PPGNPMat (disponível em: https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/editais-de-bolsas-do-ppgnpmat/), preenchido e assinado digitalmente (usando o AssinaUFSC) pelo candidato e pelo orientador de



mestrado, declarando atender às exigências específicas da FAPESC e da Regulamentação Interna Nº 05/PPGNPMat/2021, estar de acordo com elas e com os critérios do presente Edital;

- b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes (no ano de 2022);
- c) Histórico escolar do mestrado atualizado (gerado diretamente no sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação CAPG, https://capg.sistemas.ufsc.br/);
- d) Cópia digitalizada de documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia digitalizada do Título de Eleitor;
- f) Cópia digitalizada do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- 5.3. Os documentos solicitados para inscrição <u>não precisam ser autenticados</u>. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues. Os documentos digitalizados devem estar bem legíveis e completos (frente e verso, quando for necessário).

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. A pontuação obtida (*resultado preliminar*) será divulgada no endereço eletrônico https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/editais-de-bolsas-do-ppgnpmat/, conforme cronograma deste edital, em ordem decrescente da nota final de classificação, com a indicação de candidato de PAA (caso houver).
- 6.2. Os recursos com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o e-mail ppgnpmat@contato.ufsc.br, contendo o assunto "Recurso Bolsa Mestrado FAPESC EDITAL Nº 001/2022/PPGNPMat", obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado neste edital. O PPGNPMat não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet.
- 6.3. O resultado final será divulgado, até a data prevista no cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/editais-de-bolsas-do-ppgnpmat/.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

7.1. Para implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar as seguintes documentações complementares, até dia 03 de fevereiro de 2022 às



23h59min, impreterivelmente:

- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do candidato, informando número de agência e conta corrente;
- b) Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II, referente ao Edital FAPESC Nº 48/2021);
- c) Plano de Trabalho (Anexo III, referente ao Edital FAPESC Nº 48/2021) devidamente assinado e digitalizado; e
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV, referente ao Edital FAPESC Nº 48/2021).
- 7.2. Os modelos editáveis dos Anexos referentes ao Edital FAPESC Nº 48/2021 serão fornecidos aos candidatos selecionados pela coordenação do PPGNPMat.
- 7.3. O período de vigência da bolsa concedida pela FAPESC se inicia a partir de 01/03/2022 e se encerrará em 29/02/2024 (24 meses) ou na data regular de conclusão do mestrado no PPGNPMat. Em caso de conclusão do mestrado e havendo meses restantes de bolsa, o bolsista será substituído por outro candidato à bolsa que atenda aos critérios estabelecidos pela FAPESC.

8. DA INTERRUPÇÃO DA BOLSA E DOS RELATÓRIOS

- 8.1. As bolsas poderão ser interrompidas (canceladas) a qualquer momento, a critério da Comissão de Bolsas do PPGNPMat, por reprovação em disciplina, em exame de qualificação, ausência ou baixo desempenho comunicado pelo orientador; entre outras situações que descumpram as normas vigentes do PPGNPMat e da FAPESC;
- 8.2. Os estudantes bolsistas FAPESC deverão realizar a entrega de relatórios semestrais.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

- 9.1. No caso de disponibilização adicional de bolsas, por desistência, suspensão ou futuras concessões, até que novo edital seja publicado, serão chamados os candidatos aprovados conforme a ordem classificatória do presente Edital.
- 9.2. O presente Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de candidatos à bolsa de mestrado do PPGNPMat.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat.



Blumenau, 25 de janeiro de 2022

Ismael Casagrande Bellettini
Subcoordenador do PPGNPMat/UFSC
(Portaria Nº 345/2021/GR)
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGNPMat
(Portaria Nº 018/2021/PPGNPMat)